



Lei nº 5.326 de 7 de JANEIRO de 20 19

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO XAMÂNICO LUZ DE GAIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO XAMÂNICO LUZ DE GAIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Serra Dourada, nº S/N, bairro Verde Lar, CEP: 64.071-365, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.544/0001-92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresa Brito, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.